

**ILUSTRÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO BANCO DESENVOLVE SP**

**OLIVEIRA, ROCHA & REZENDE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.693.362/0001-39, com sede na Avenida Cândido Hartmann, nº 4726, Bairro Santo Inácio, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.015-100, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, comparece respeitosamente perante Vossas Senhorias para apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** para contestar a pontuação aferida a esta sociedade, pelas razões abaixo demonstradas.

INSTRUMENTO

**1 – TEMPESTIVIDADE**

O recurso é em sua plenitude tempestivo, pois conta com a observância ao item 7.1 do Edital e em consonância com o artigo 59 da Lei 13.303/16, qual seja, o respeito ao prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

Levando em consideração que a decisão foi publicada na data de 09 de outubro de 2020, o termo final para apresentação do recurso finda em 19 de outubro de 2020.

Portanto, tempestivo.

INSTRUMENTO

## 2 – BREVE RETROSPECTO E FUNDAMENTOS

A ora recorrente tem a honra de participar deste credenciamento, bem como ter seu cadastro prévio aprovado.

O procedimento recebeu o nº 002/2020, cujo objeto é o Credenciamento de Sociedades de Advogados regularmente constituídas, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de natureza jurídica, em caráter eventual, sem vínculo empregatício e sem exclusividade, para a defesa judicial e/ou extrajudicial de interesses da DESENVOLVE SP

Dentro do prazo estabelecido, esta sociedade encaminhou a documentação com a finalidade de se credenciar para prestação de serviços junto Banco.

Em de 9 de outubro de 2020 foi divulgado o AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO, juntamente com a ordem classificatória das sociedades. Sendo que a ora recorrente alcançou 25 pontos de acordo com o julgamento da comissão, ficando classificada em 26ª posição.

Todavia, conforme a documentação encaminhada, a pontuação correta deveria ser na qualidade de 58, conforme demonstraremos abaixo, para isso, analisaremos os quesitos indicados de forma individual.

### QUESITO 01 – TEMPO DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

- Apresentamos 04 sócios, sendo que as somas contabilizam 8 pontos, sendo 5 pontos da Sócia Tatiana, e **01 ponto** para cada um dos demais sócios.

QUESITO 02 – PATROCÍNIO DE AÇÕES JUDICIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- Apresentamos planilha com a quantidade de 4.311 processos. Alcançando, portanto, a pontuação máxima do quesito, qual seja, **20 pontos**.

OBS: Somente com a soma dos dois primeiros quesitos, pode ser confirmado que a soma total apresentada no julgamento se encontra de alguma maneira equivocada.

QUESITO 03 – PATROCÍNIO DE AÇÕES JUDICIAIS EM FAVOR DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- Apresentamos planilha com a quantidade de 2.583 processos. Alcançando, portanto, a pontuação máxima do quesito, qual seja, **10 pontos**.

QUESITO 04 – NÚMERO DE ADVOGADOS DA SOCIEDADE

- Apresentamos certidão retirada diretamente do sítio da OAB Paraná, onde constam as quantidades dos sócios, bem como dos advogados associados. Totalizando 04 sócios, e 16 advogados associados. Dessa forma, a pontuação adequada ao quesito são **05 pontos** (5 pontos de 16 até 20 advogados)

QUESITO 05 – TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- Como a sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2018, a pontuação adequada a este quesito é de **01 ponto**.

QUESITO 06 – PATROCÍNIO DE AÇÕES JUDICIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO SEJAM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- Apresentamos planilha demonstrando a quantidade de 11 processos onde a sociedade patrocina pessoas jurídicas que não são instituições financeiras, em demandas de recuperação de crédito. Portanto, a pontuação para este quesito é de **2 pontos**.

QUESITO 07 – PATROCÍNIO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- Apresentamos planilha demonstrando a participação em 686 processos de recuperação judicial. A planilha apresentada foi retirada diretamente do site PROJUDI. Totalizando, portanto, **10 pontos**.

QUESITO 08 - PATROCÍNIO DE INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS, INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA, INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E RECURSOS REPETITIVOS EM FAVOR DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS), CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÕES E/OU DAS PRÓPRIAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- Restou demonstrado o patrocínio de 02 demandas conforme o quesito. Assim, a pontuação natural é de **01 ponto**.

QUESITO 09 – NÚMERO DE CLIENTES ATENDIDOS PELA SOCIEDADE QUE SEJAM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- O atestado de capacidade técnica apresentado demonstra 01 cliente como instituição financeira. Portanto, **01 ponto**.

QUESITO 10 – NÚMERO DE TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”

- Referente a este quesito não existe pontuação.

Vejam que a soma das pontuações dos quesitos acima, totalizam 58 pontos.

Em relação a quantidade de processos, houve efetiva demonstração, eis que apresentados os números dos processos, o foro e a comarca em que tramitam.

Dessa forma, requer que seja reconsiderada a pontuação aferida a esta sociedade, eis que demonstrada as capacidades de forma efetiva com os documentos enviados.

### **3 – REQUERIMENTOS**

Desta forma, com a devida vênia, e contando com a compressão de Vossas Senhorias, requeremos a devida reconsideração na soma dos pontos da sociedade OLIVEIRA, ROCHA & REZENDE ADVOGADOS neste credenciamento, não sendo esse o entendimento, que este recurso seja encaminhado para a autoridade superior competente.

Curitiba, 19 de outubro de 2020

THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA

OAB/PR 78.873